



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 080/2023 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO FAMÍLIA, QUE INSTITUI O CASAMENTO CIVIL COMUNITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto de nº 080/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Maracanaú, trata da criação de projeto social, beneficiando pessoas que preencham os requisitos estabelecidos, dentre eles, estar inscrito no CADÚNICO/ Base Maracanaú, o que comprova atender pessoas de baixa renda. De acordo com o projeto, poderão ser realizados convênios e parcerias para reduzir os custos do referido projeto.

A competência para legislar sobre o assunto é do Chefe do Poder Executivo.

Acerca dos aspectos financeiros e orçamentários, esta comissão entende que estão sendo respeitado os ditames da LOA, LRF e da CF/88, e que há previsão no orçamento de Maracanaú para custear os efeitos financeiros da prorrogação pretendida.

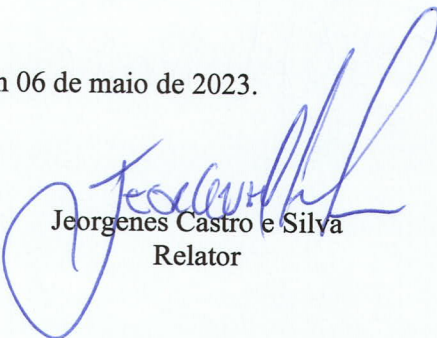
Possível, e necessário, pois o intento do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 080/2023.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2023.


Jeorgenes Castro e Silva
Relator